

## **AGENDA LEGISLATIVA - 31.8 A 4.9.2020**

### **Audiências Públicas**

**1º.9.2020 - Terça-feira às 10h**

#### **Comissão Mista destinada a Acompanhar a Situação Fiscal e a Execução Orçamentária e Financeira das Medidas Relacionadas ao Coronavírus (COVID-19)**

**Presidente:** Senador Confúcio Moura

**Relator:** Deputado Francisco Jr.

**Vice-Presidente:** Senadora Eliziane Gama

**Assunto/ Finalidade:** Reunião de acompanhamento das ações fiscais e da execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas ao enfrentamento à COVID-19. O convite deriva do Decreto Legislativo nº 6, de 2020, Art. 2º, § 2º.

**Participante:** Paulo Guedes, Ministro da Economia

**RESULTADO:** Audiência pública realizada.

**2.9.2020 - Quarta-feira às 10h**

#### **Comissão Mista temporária da Reforma Tributária**

**Presidente:** Senador Roberto Rocha

**Relator:** Deputado Aguinaldo Ribeiro

**Vice-presidente:** Deputado Hildo Rocha

**Assunto/Finalidade:** Audiência Pública Interativa.

#### **Participantes:**

- Robson Braga de Andrade, Presidente da Confederação Nacional da Indústria - CNI;
- Luigi Nese, Vice-presidente da Confederação Nacional de Serviços - CNS;

- Vander Costa, Presidente da Confederação Nacional do Transporte - CNT;
- Breno Monteiro, Presidente da Confederação Nacional de Saúde - CNSaude.

**RESULTADO: Audiência pública realizada.**

## Plenário

**2.9.2020 - Quarta-feira às 16h**

### Política Nacional de Segurança de Barragens

[SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI Nº 550, DE 2019](#) - Senadora Leila Barros (nº 550 de 2019, na Casa de origem) (Discussão, em turno único)

**Ementa:** Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 550, de 2019, da Senadora Leila Barros, que altera a Política Nacional de Segurança de Barragens, para modificar definições e regras de fiscalização e dá outras providências.

**O Parecer, do Relator:** Senador Antonio Anastasia, é favorável ao Substitutivo da Câmara dos Deputados, com as seguintes ressalvas: - Manutenção do inciso 2º do art. 16 da Lei nº 12.334, 2010, na forma do texto aprovado no Senado Federal; - Supressão do parágrafo 5º do art. 8º e do parágrafo único do art. 18-B da Lei nº 12.334, 2010, na forma do Substitutivo da Câmara; e - Ajustes de redação, consolidados pelas Emendas nºs 1 a 3, do Relator.

**RESULTADO: Aprovado o Substitutivo da Câmara dos Deputados, com adequações redacionais, na forma do parecer, ressalvado o destaque. Mantido o art. 17-E da Lei nº 13.334, de 2010, previsto no art. 4º do Substitutivo, destacado. Sim: 52; Não: 22; Abstenção: 0; Presidente: 1; Total: 75. A matéria vai à sanção.**